



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VI FERREA, 516, C5 B QUATRO, ITAOCA, FORTALEZA-CE, PARA BENEFICIAR UMA CRIANÇA NATURAL DE SENADOR POMPEU, PORTADORA DE ATROFIA ESPINHAL TIPO I, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO VUNERÁVEL DE SAÚDE, A QUAL É PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN.**

A propósito, esta Secretaria constatou que as especificidades deste imóvel atendem a necessidade de acolhimento de uma criança portadora de Amiotrofia Espinhal Tipo 1, natural de Senador Pompeu-CE, tendo em vista alta hospitalar e necessitar de instalação domiciliar de uti em cidade de atendimento médico. É importante destacar que a necessidade só pode ser atendida através de um imóvel do tipo, se faz necessária uma infraestrutura com algumas particularidades específicas, e algumas condições de localização e infraestrutura são indispensáveis.

O interesse público deverá ser evidenciado na locação de imóveis que melhor atendam sua necessidade, e por este motivo, o imóvel em questão atende nesse quesito o anseio da Administração que por sua vez poderá executar suas ações com o funcionamento da referida base.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

OBJETIVO: 1.2 -- A despesa da presente locação é de: Valor mensal importa na quantia de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, por um período de **12 (doze) meses**.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, laudo de avaliação, elaborado pelo Engenheiro, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria de Saúde.

Senador Pompeu-CE, 29 de Dezembro de 2022

Maria Fernandete Gomes
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde



INFORMAÇÃO



Senhor(a) Secretário(a),

Em cumprimento ao despacho de V. Sa. e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser realizada (Laudo de avaliação do imóvel) com o intuito de suprir a necessidade almejada, constatamos que o valor da locação mensal situa-se na importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido uma vez que o mesmo satisfaz a todas as condições exigidas pela municipalidade.

Assim sendo, solicitamos a permissão de V. Sa. para a abertura de competente processo de dispensa de licitação, com amparo no inciso X artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, ao amparo da **dotação orçamentária nº 0901.10.122.0002.2.094, elemento de despesas nº 3.3.90.36.00 e Subelemento nº 33.90.36.15, com recurso Ordinário 1500100200.**

Senador Pompeu/CE, 02 de Janeiro de 2023.


José Higo dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação